



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.296, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.279, de 31 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 1.279, de 31 de julho de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA